



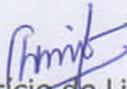
**Fundo de Previdência Municipal de Araponga**  
**CNPJ – 04.988.872/0001 - 60**

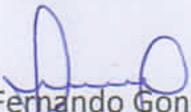
ATA 008/2024

Às quatorze horas do dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede deste Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Conselho Administrativo, representados pelos que aqui assinam, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal n.º 3420/2023. O Sr. Presidente iniciou a reunião saudando à todos os presentes e em seguida falou sobre a pauta da reunião. Aprovação Orçamento de 2.025. O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Nelson, contador do FPMA, a qual efetuou a explanação da proposta orçamentária para o ano de 2025, via cópias impressas a cada membro presente. Após a explicação integral e individualizada de cada receita e despesa, o orçamento foi posto em discussão entre os presentes. Procedidos os esclarecimentos necessários, foi o mesmo aprovado por todos os presentes, onde passa ser parte integrante desta ata. Não houve nenhuma manifestação dos membros do Conselho Administrativo. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, eu, Fabrício de Lima Elias, Presidente do FPMA, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim, pelos conselheiros.

\*\*\*\*\*

CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONVIDADOS

  
Fabrício de Lima Elias  
Presidente – FPMA

  
Luiz Fernando Gonzaga  
Tesoureiro - FPMA



**Fundo de Previdência Municipal de Araponga**  
**CNPJ – 04.988.872/0001 - 60**

Elizabet Laureano Miranda  
Conselheira – Ativos

Celsiane Dini Coelho  
Conselheira – Ativos

Marcia Ribas da Silva  
Conselheira – Executivo

Mário Cesar de Macedo  
Conselheiro – Inativos

Odília Aparecida Miranda  
Conselheira – Inativos

Nelson Carlos G. Cruz Júnior  
Contador - FPMA

**CERTIDÃO**

Certifico para fins de direito, que este(a)  
Ata foi publicado(a) no QUADRO  
DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo  
de Previdência Municipal de Araponga, de  
acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11,  
alterada pela Lei 908/14.  
Araponga, 10 de Setembro de 24